



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.074 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

*Denomina ciclofaixa com o nome de
"GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA"
conforme especifica.*

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Ciclofaixa que integra as áreas do Jardim Triunfo, Jardim Ypê e Conjunto Habitacional Rainha da Paz passa a ser denominada como:

" CICLOFAIXA – GERALDO JOSÉ DE ALMEIDA "

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a colocação de placa de denominação na referida localidade, com o nome constante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 24 de setembro de 2021.

HAMILTON BERNARDES JUNIOR
Prefeito Municipal

CELSO DALRI
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos